



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**



LEI Nº 2.514, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

Inclui no Calendário de Eventos Culturais e Turístico do Município de Salinas o “Dia do Garçom”.

A Câmara Municipal de Salinas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono, promulgo e mando publicar a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário de Eventos Culturais e Turístico do Município de Salinas o “Dia do Garçom”, que se comemora nacionalmente no dia 11 de agosto.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas (MG), 23 de fevereiro de 2017.

**José Antônio Prates
Prefeito Municipal**